



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº /2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, EM 21 DE MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Espera Feliz, o Dia Municipal das Religiões de Matriz Africana, comemorado anualmente em 21 de março, fazendo parte do Calendário Oficial da cidade.

Parágrafo Único: são finalidades da presente lei:

I – demarcar esta data com o objetivo de mobilizar a sociedade esperafelicense acerca de um seguimento religioso importante, do ponto de vista do trabalho social, cultural e educativo, desenvolvido na cidade;

II – realizar e/ou promover seminários, conferências, palestras, feiras, exposições, encontros e outras atividades que visem o debate, a reflexão e o aprofundamento do conhecimento deste importante seguimento;

III – reconhecer oficialmente estas religiões seculares e toda as suas contribuições, advindas dos irmãos africanos, com todas as suas tradições, que tanto ajudaram o nosso país na construção da nossa cultura, costumes e história;

IV – contribuir para desmistificar e erradicar o preconceito e a discriminação sofridos pelos seus seguidores, tão presentes na sociedade.

Art. 2º. A organização das atividades deste dia ficará a cargo dos grupos e entidades voltadas às religiões de matriz africana na cidade, podendo ter o apoio dos poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Vereador, 30 de novembro de 2023.

Paulo Sérgio Felipe
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Ao tempo que expresso meus cumprimentos, tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, este Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a Criação do Dia Municipal das Religiões de Matriz Africana, a ser comemorado anualmente, em 21 De março e dá outras providências”*.

As religiões de matrizes africanas pregam a caridade, a fé e o trabalho em benefício de todos, independentemente de cor, raça, credo ou condição social. O inciso VI do art. 5º da Constituição Federal, assegura a liberdade de consciência e de crença, o livre exercício dos cultos religiosos e a garantia de proteção aos locais de culto e suas liturgias.

Como sabemos, essas religiões têm sido alvo, ao longo da história, de agressões e preconceito. O objetivo deste projeto é destacar a importância de reconhecer e respeitar a diversidade religiosa como um componente essencial de uma sociedade plural, assim como contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva, onde todas as religiões são respeitadas e reconhecidas como parte integrante da riqueza cultural do país.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas legisladores para a aprovação deste projeto, que busca reconhecer o legado das Religiões de Matrizes Africanas na preservação e promoção da diversidade cultural.

Sala do Vereador, 30 de novembro de 2023.

Paulo Sérgio Felipe
Vereador